



# Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 826/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as artérias públicas situadas no Loteamento CRUZ ALTA, nesta cidade, conforme discriminação abaixo:

RUA ASSÍS SEVERINO CHAGAS a Rua Projetada e identificada da como Rua "A" no dito Loteamento;

RUA BEATRIZ CHAGAS a Rua Projetada e identificada como Rua "B" no aludido Loteamento.

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de dezembro de 1987

a) ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

a) JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

a) SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO